



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.723/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, com a participação do Município de Iguatemi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 113454 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade nº 690, Residencial Damha 1, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, CNPJ/MF nº 40.995.874/0001-40, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº 1.081, Centro, Iguatemi/MS, representada neste ato por seu **Presidente Sr. Vandeclei Peixoto Freitas**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 000.805.057 SSP/MS e do CPF nº 848.611.181-15, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, nº 1.334, Centro, Iguatemi/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004052/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2017 (Portaria de origem nº 3.410); o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004052/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0008

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021:2024NE014049

Data: 11/12/2024

Valor: R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2024.

**MAURICIO
SIMOES
CORREA:860214
86749**

Assinado de forma
digital por MAURICIO
SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.12
08:51:45 -04'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br **VANDECLEI PEIXOTO FREITAS**
Data: 12/12/2024 08:38:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Vandeclei Peixoto Freitas

Presidente da Sociedade Beneficente São
Judas Tadeu

Documento assinado digitalmente
gov.br **JESSICA LEDESMA ACOSTA**
Data: 12/12/2024 08:49:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br **JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA**
Data: 12/12/2024 08:46:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.012/2023

Processo n. 27/004117/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Lagunense de Saúde - CNPJ n.05.676.386/0001-70

Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ n. 03.403.896/0001-48;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores ; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.890,57, em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0010, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021:2024NE014021, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 26.890,57.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Mallone Moraes Barros - CPF nº ***.505.641-**- Hospital

Jair Scapini - CPF n. ***.538.890-**- Município

Marcelo Gonsalves de Almeida CPF n. ***.640.388-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo n. 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ n. 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 100.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0008, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021:2024NE014049, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 100.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Vandeclei Peixoto Freitas - CPF n. ***.611.181-**- Hospital

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.267/2023

Processo n.27/008480/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;